

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
E PLANEJAMENTO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2013.

RESCINDE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TER TERMINADO O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

CONSIDERANDO o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) determinado pelo MDS (conforme Ofício Circular n. 04/2013) e o conseqüente termino do programa PETI que gerou para o Município a necessidade de se contratar através do regime especial de direito administrativo,

DECRETA:


Art. 1º - Rescindir os Contratos de Trabalho Temporário relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho infantil do Município de Uibaí.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 52º Ano da Emancipação Política.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL